



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SJDF-DIREF 275/2024

Altera a Portaria SJDF-Diref 1/2024 (19744097), que indica os dias em que não haverá expediente na Seção Judiciária do Distrito Federal, em razão de feriados e pontos facultativos no ano de 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no [Provimento Coger 10126799/2020](#), de 19.4.2020 (10133700), e alterações, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, e no PAe 0000020-27.2024.4.01.8005,

CONSIDERANDO:

- que são feriados forenses na Justiça Federal da Primeira Região as datas expressas no artigo 62 da [Lei n. 5.010/66](#);
- os feriados civis indicados nas Leis n. [6.802/80](#), [662/49](#) e [14.759/2023](#);
- suplementarmente, a [Portaria MGI n. 8.617/2023](#), de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- a Portaria Presi 138/2024 (19892397), de 5 de fevereiro de 2024, do TRF/1ª Região, que divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2024;
- a necessidade de atualizar a Portaria SJDF-Diref 1/2024 (19744097), de 31 de janeiro de 2024, que indica os dias em que não haverá expediente nesta Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, em razão de feriados e pontos facultativos no ano de 2024, tendo em vista dispositivos da Portaria Presi 138/2024, 19892397;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o quadro estabelecido no art. 1º da Portaria SJDF-Diref 1/2024 (19744097), para incluir o ponto facultativo do dia 31 de maio e a transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para 31 de outubro, em face da Portaria Presi 138/2024 (19892397), nos termos a seguir:

Data	Dia da Semana	Descrição	Fundamentação Legal
1º a 6.1.2024	Segunda-feira a Sábado	Recesso Forense	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66
12 e 13.2.2024	Segunda e terça-feira	Carnaval	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66

14.2.2024	Quarta-feira	Ponto facultativo até as 14 horas	Portaria CJF n. 869/2023 Portaria Presi 138/2024 (19892397) e Portaria MGI n. 8.617/2023
27 a 29.3.2024	Quarta a sexta-feira	Semana Santa	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66
1º.5.2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado nacional Lei n. 662/49
30.5.2024	Quinta-feira	Ponto Facultativo - <i>Corpus Christi</i>	Portaria CJF n. 869/2023 Portaria Presi 138/2024 (19892397) e Portaria MGI n. 8.617/2023
31.5.2024	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Portaria Presi 138/2024 (19892397) e Portaria MGI n. 8.617/2023
31.10.2024	Quinta-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público	art. 236 da Lei n. 8.112/90 Portaria Presi 138/2024 (19892397)
1º.11.2024	Sexta-feira	Dia de Todos os Santos	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66
15.11.2024	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado nacional Lei n. 662/49
20.11.2024	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado nacional Lei n. 14.759/2023
20 a 31.12.2024	Sexta a Terça-feira	Recesso Forense	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66

§ 1º Os dias compreendidos de 20 de dezembro a 6 de janeiro correspondem a feriado na Justiça Federal (Recesso Forense – [Lei n. 5.010/66](#)).

§ 2º Aos sábados, domingos e feriados (e de segunda a sexta-feira, no horário de 18h01min às 8h59min), a Seção Judiciária do Distrito Federal funciona em regime de plantão judiciário, para atendimento de casos urgentes, cujas informações pertinentes e os respectivos contatos encontram-se disponíveis no portal desta Seção Judiciária, no endereço eletrônico "<https://portal.trf1.jus.br/sjdf/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal **EDNA MÁRCIA SILVA MEDEIROS RAMOS**
Diretora do Foro

- Publique-se na Biblioteca Digital
- cópia a varas, unidades jurisdicionais e unidades administrativas, por e-mail
- à Coger/TRF1



Documento assinado eletronicamente por **Edna Márcia Silva Medeiros Ramos**, **Diretora do Foro**, em 20/02/2024, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20006571** e o código CRC **3DF9F297**.